

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 852/2025

São Roque, 2 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de **proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de São Roque no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais).**

Por versar acerca de despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores, relativas à Contribuição Patronal incidente sobre o pagamento de anuênios aos servidores do Poder Legislativo Municipal, mais especificamente no último período quinquenal, cujas diferenças remuneratórias foram oportunamente reconhecidas no âmbito administrativo desta Casa Legislativa, torna-se necessária a abertura de dotação orçamentária específica.

A presente solicitação se faz necessária, portanto, para promover a adequada recomposição e ajuste do orçamento vigente, de modo a viabilizar o cumprimento das obrigações relativas à contribuição patronal decorrentes do pagamento do benefício reconhecido, garantindo regularidade legal, contábil e fiscal à execução da despesa.

Posto isto, solicitamos a inclusão da **"Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra-OFSS"**, no orçamento vigente do Município, especificamente na programação do Poder Legislativo. Esta previsão decorrerá da **anulação parcial da Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-OFSS – Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo.**

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MENSAGEM Nº ____/2025 **De 00 de dezembro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto visando a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Trata-se da necessidade de criação de dotação específica para inclusão na programação da Câmara Municipal de São Roque de ação para o atendimento de despesa com encargos patronal, Intra-OFSS, de exercícios encerrados que não se processaram em época própria.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº XXX

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.92.00..... R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Despesas de Exercícios Anteriores – Intra OFSS

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo.

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.13.00 R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-OFSS

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 5.272, de 28/07/2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.875, de 06/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.942, de 20/12/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO